TC nº 72-004.619.14-08

ANÁLISE. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. CMSP. Serviços de publicidade. ACOLHIDOS. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-004.890.14-61 e 72-004.619.14-08.

2.891ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 25/04/2017

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher a Concorrência 02/2013, o Contrato 43/2013 e os Termos de Aditamento 01/2014 e 02/2014.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após o procedimento das comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, EDSON SIMÕES e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 21 de setembro de 2016.

MAURÍCIO FARIA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

ROBERTO BRAGUIM
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-004.890.14-61.